Data da Publicação: 20/08/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1969 **Identificador do Ato:** #07679

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE

administrativa, em especial os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade contínua de estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Município de Aral Moreira/MS, através da contenção de despesas, otimização dos recursos disponíveis e qualificação do gasto público;

CONSIDERANDO a queda da arrecadação municipal e a diminuição dos repasses da União e do Estado, com impacto direto na execução orçamentária;

CONSIDERANDO ser imperativo garantir o funcionamento efetivo dos serviços públicos, preservar a regularidade dos pagamentos e assegurar o cumprimento dos percentuais constitucionais mínimos em saúde e educação;

CONSIDERANDO que medidas de gestão fiscal, ainda que de pequeno impacto, são essenciais para a sustentabilidade financeira do Município.